

# CONEXÃO DO FUTURO

## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é definir as condições e especificações para registro de preço de serviço de locação de Chromebooks e Desktop para os cursos tecnológicos do Programa Conexão do Futuro, conforme Anexo I e II deste documento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As contratações em tela decorrem do atendimento as metas pactuadas no Termo de Colaboração n.º 01/2023, entre a Prefeitura de Saquarema, representada pela Secretaria de Educação, e o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, para atender as necessidades do Programa Conexão do Futuro, estabelecidas no Plano de Trabalho Referencial.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção as empresas:

- a) Que tenham no objeto social atividades compatíveis com os serviços descritos no presente Termo;
- b) Que não tenham sofrido penalidade de impossibilidade de contratar com a Administração Pública de Saquarema ou com a Administração Pública em geral;
- c) Que não tenham vínculo, até o 3º grau civil, com servidor público do Município de Saquarema, ou com funcionário do IDPI.

#### 4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é permitida a subcontratação dos serviços descritos neste Termo.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para os serviços são os constantes na Tabela abaixo, conforme previsão no Plano de Trabalho e considerando os valores contratados atualmente no Programa. Porém deve o Setor de compras fazer verificação junto ao mercado para comprovar a adequação dos mesmos aos preços praticados atualmente, na forma do Regulamento Interno de Compras.

Item	Unidade	Valor Unitário
Locação de Chromebook	Unidade	R\$300,00
Locação de Desktop Comp. Avançada	Unidade	R\$1.200,00

# CONEXÃO DO FUTURO

## 6. TIPO DE JULGAMENTO

6.1. Será adotado para o julgamento o critério de menor preço por item.

## 7. TIPO DE SERVIÇO

7.1. Este edital tem como objeto as seguintes especificações: O Registro de Preços para a prestação de serviço de locação de Chromebooks e Desktops de acordo com o quantitativo de alunos matriculados nos cursos Tecnológicos do Programa Conexão do Futuro.

7.2. Os serviços objeto do presente Termo são de natureza contínua, portanto, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o término da vigência do Termo de Colaboração.

## 8. PROPOSTA

8.1. A Proposta deve considerar no valor ofertado os seguintes custos:

- a) Forma de pagamento;
- b) Prazo de entrega;
- c) Custos com Entrega;
- d) Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- e) Durabilidade do produto;
- f) Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- g) Qualidade do produto;
- h) Assistência técnica e garantia.
- i) Encargos Fiscais e Trabalhistas;

8.2. As Propostas devem ser apresentadas presencialmente na data, horário e local designado no Edital de Convocação

8.3. Deverá ser respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, entre a publicação do aviso da seleção de propostas e a apresentação das mesmas.

8.4. A proponente poderá visitar o local da prestação do serviço/entrega para coletar dados e informações que julgue importante para confeccionar sua proposta, sendo certo que a opção por não visitar local implica na aceitação de todas as descrições neste documento contida. Não podendo a futura contratada alegar desconhecimento de questões ou realidades para execução eficiente do objeto contratado para, posteriormente, requerer alteração do valor proposto.

8.5. A proposta deve compreender a descrição do material ou serviço ofertado, contendo o preço unitário e total, devendo o mesmo ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Descrição do material ou serviço, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do

# CONEXÃO DO FUTURO

material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

## 9. HABILITAÇÃO

### 9.1. Habilitação Jurídica

- a) Cópia do Contrato Social, devidamente registrado na junta comercial, comprovando que possui no objeto social a atividade comercial/serviços condizente com a contratação a ser feita através do presente Edital.
- b) Cópia dos Documentos de Identidade dos sócios;
- c) Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- d) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- e) Procuração dos respectivos representantes nas licitações ou congêneres, quando os mesmos não constarem como representantes no Contrato Social;
- f) Documentos dos Sócios;
- g) Documentos do Representante Legal;
- h) Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial);

### 9.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo CNAE condizente com o objeto do presente Edital;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, conforme o caso;
- c) Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) conjunta com regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- f) Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, com validade de 90 dias);
- g) Certidão negativa de débitos municipais (emitida pela Secretaria de Estado Municipal da sua cidade);

### 9.3. Habilitação Econômico-financeira

- a) Cópia do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, devidamente registrado na junta comercial;

# CONEXÃO DO FUTURO

- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial;
- c) Capital Social ou Patrimônio Líquido, que deve ser de até 10% do valor total do contrato, conforme entendimentos jurisprudenciais, como alternativa as exigências feitas a proponente pode ofertar garantia no valor equivalente;
- d) Índices de Liquidez, devendo o ILG e o ILC maior ou igual 1, conforme fórmulas abaixo:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$$

## 9.4. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestados de capacidade técnica profissional e/ou operacional (emitido por uma empresa privada ou por órgão governamental), conforme o caso, comprovando que a proponente já realizou serviços/fornecimentos semelhantes ao objeto do presente Edital;
- b) Registro da empresa ou do responsável técnico no órgão profissional/técnico competente, quando for o caso;
- c) Atestado de visita técnica as instalações dos polos em Squarema, quando for o caso.

## 9.5. Declarações

- a) Declaração de Concordância com os termos deste Edital;
- b) Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz e acima de 14 anos (Anexo IV);
- c) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração, conforme modelo anexo.

9.6. As empresas devem manter a referida regularidade durante toda a vigência da contratação, sob pena de rescisão do contrato.

## 10. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser prestados nas unidades do Programa Conexão do Futuro:

- a) Polo Bacaxá – RUA PROFESSOR FRANCISCO FONSECA,120, BACAXÁ, SAQUAREMA
- b) Polo Bacaxá Expansão – AVENIDA SAQUAREMA N° 3699, PORTO DA ROÇA, SAQUAREMA
- c) Polo Squarema – AV. SAQUAREMA, 567, LOJAS 60,61,62,63 e 65, PORTO NOVO, SAQUAREMA

# CONEXÃO DO FUTURO

- d) Polo Saquarema Expansão – AVENIDA SAQUAREMA Nº 05, LOJAS 01 E 03, PORTO NOVO, SAQUAREMA
- e) Polo Jaconé - RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 650-KM 53, SAMPAIO CORREIA, SAQUAREMA
- f) Polo Jaconé Expansão – RUA 96, Nº 300 LOTE 2, BALNEÁRIO JACONÉ, SAQUAREMA
- g) Polo Sampaio Correia – RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 650-KM 53, SAMPAIO CORREIA, SAQUAREMA

Acompanhar os estudantes do Programa em eventos relacionados ao programa, para realizar registros de imagem e vídeos.

## 11. OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR E DA CONTRATADA

- 11.1 A empresa declarada vencedora será convocada para assinatura do contrato na data da homologação ou em até 5 (cinco) dias contados desta data.
- 11.2 Após a convocação a empresa deverá comparecer em até 2 (dois) úteis, para a assinatura, sob pena de perder o direito de preferência e ser convocada a segunda mais bem classificada na oferta de propostas.
- 11.3 No caso de serviços que envolvam alocação de mão-de-obra nos Polos do Programa Conexão do Futuro, a futura contratada deverá apresentar no ato da assinatura relação dos profissionais que atuarão no contrato;
- 11.4 Todos os funcionários deverão usar E.P.I. obrigatoriamente, bem como estar devidamente protegidos por seguro em casos de acidente, quando for o caso;
- 11.5 Sempre que houver substituição de algum profissional atuante no Contrato, a comunicação deverá ser feita ao IDPI no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da chegada do novo funcionário e deverá ser encaminhada a referida certidão de antecedentes criminais do mesmo.
- 11.6 Conforme dispões a atual legislação os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 11.7 Demais obrigações constantes na Minuta Contratual Padrão que seguirá em anexo ao Edital de Convocação.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. A data e a forma de pagamento serão as convencionadas em Contrato celebrado entre as partes;
- 12.2. O pedido de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [contratos@conexaodofuturosaquarema.org.br](mailto:contratos@conexaodofuturosaquarema.org.br), acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Nota Fiscal com detalhamentos dos serviços/fornecimentos, com a descrição dos valores e quantidades unitários;
  - b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e INSS;
  - c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos para com a Justiça Trabalhista;

# CONEXÃO DO FUTURO

- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- e) Comprovante do Pagamento do DARF previdenciário, acompanhado da relação de funcionários relacionados ao pagamento, devendo constar na referida relação, obrigatoriamente, a relação de profissionais da contratada que atua no Programa Conexão do Futuro, quando for o caso;
- f) Comprovante do Pagamento da Guia do FGTS, acompanhada da relação de funcionários relacionados ao pagamento, devendo constar na referida relação, obrigatoriamente, a relação de profissionais da contratada que atua no Programa Conexão do Futuro, quando for o caso;
- g) Declaração assinada pelo representante legal da Contratada afirmando que paga os salários até o 5º dia útil, conforme disposição legal, quando for o caso de serviços que demandem a alocação de mão de obra da contratada em algum dos Polos do Programa Conexão do Futuro.

## 13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A Contratante realizará fiscalização dos serviços prestados através de seus funcionários, devendo a Contratada indicar um preposto para representá-la perante a Contratante, a quem deverá ser direcionada toda a comunicação sobre o contrato em questão.

## 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de duração do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o termo final do Termo de Colaboração, referente ao Programa Conexão do Futuro.

## 15 – DAS PENALIDADES

15.1 Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do serviço, o IDPI, poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual.

15.1.2 MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, por atraso injustificado na execução do objeto ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

15.1.2.1 Nos casos de atrasos:

15.1.2.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

15.1.2.1.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

# CONEXÃO DO FUTURO

15.1.2.1.3 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto;

15.1.2.2 Nos casos de recusa ou inexecução:

15.1.2.2.1 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DNIT ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

15.1.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.1.3 A multa será formalizada por notificação e cobrada da seguinte forma:

15.1.3.1 Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

15.1.3.2 Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

15.1.3.3 Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

15.2 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.3. **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de processos seletivos junto ao IDPI, de acordo com os prazos a seguir:

15.3.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a contratada deixar de cumprir suas obrigações contratuais, apesar de advertida e multada.

## **16. DA RESCISÃO**

16.1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) bilateralmente por acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias;

b) unilateralmente pelo IDPI, em decorrência de prestação de informação falsa, pela contratada, no processo seletivo ou durante a execução do contrato;

c) unilateralmente pelo IDPI, quando a contratada cometer atos ilegais ou atentatórios aos princípios da administração pública.

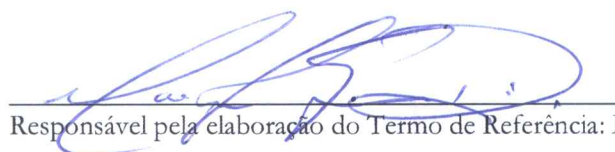
## **17 - REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

17.1. Os preços contratados não poderão ser reajustados pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. Após esse prazo serão permitidas apenas repactuações com base em reajustes salariais da categoria determinados pela Convenção da respectiva categoria.

# CONEXÃO DO FUTURO

## 18. DO FORO

- 18.1. As partes elegem o foro da cidade de Niterói para dirimir dúvidas relacionadas ao presente procedimento que não possa sê-lo na via administrativa.

  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Mario José Guimarães Dias

ASSINADO DIGITALMENTE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Jorge Henrique Pinto Garcia  
Presidente do IDPI





# CONEXÃO DO FUTURO

## Anexo I

### Lote 1 – Locação de Chromebooks

#### 1. Progressão de Quantidade

CURSO	Quant.	Fev/24	ago/24	jan/25
	Atual	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
ROBÓTICA	226	163	163	163
INGLÊS	226	163	163	163
TOTAL	452	326	326	326

#### 2. Especificação:

##### PLACA MÃE E PROCESSADOR

- Intel® Celeron® N4500 (1.10 Ghz até 2.80 Ghz, 4 MB L3 Cache) ; possuir placa mãe do mesmofabricante do equipamento.

##### CHIPSET

- Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;

##### VÍDEO

- Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;

##### MEMÓRIA

- Deverá ser instalado no mínimo de 8 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;

##### PORTAS E INTERFACES

- Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD para expansão de espaço de armazenamento;

##### ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 64GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória;

##### TELA

- Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior;

# CONEXÃO DO FUTURO

## COMUNICAÇÕES

- Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ax 2x2 permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior;

## MULTIMÍDIA

- Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD.

## TECLADO E TOUCHPAD

- O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “ç”;
- Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.

## GABINETE

- O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.

## PESO

- Deverá possuir o peso de no máximo de 2 Kg;

## ENERGIA

- Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna a partir de 2 células com duração deno mínimo 12 (doze) horas de uso;

## SISTEMAS OPERACIONAIS

- O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.

## CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA

- O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento;
- O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar máquina caso seja perdida ou furtada/roubada.
- Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço.

## GERENCIAMENTO

- Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;

# CONEXÃO DO FUTURO

- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
- Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.
- Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: Identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
- Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
- Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
- Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
- Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
- Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;
- Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;
- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;
- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;
- Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;
- Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.
- Com previsão de 14 salas de aulas, disponibilizar um gabinete carregador para cada sala, conforme especificações abaixo:

# CONEXÃO DO FUTURO

- Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta (30) Tablets/Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal;
- Deve possuir bandeja interna ou compartimento para armazenamento de roteador wifi, notebook e acessórios;

## CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE

- Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas;
- Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,70 mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas, com total de no mínimo trinta e duas posições/baias verticais;
- Possuir bandeja interna ou compartimento adicional para acomodação de roteador wifi tipo accesspoint, notebook do professor ou acessórios, com acesso pela porta frontal;
- Possuir bandejas e/ou compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks;
- O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna;
- As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves;
- Incluir dois (2) pares de chaves;
- Os painéis laterais do gabinete devem ser construídos em peça inteira, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;
- Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;
- Possuir quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo três polegadas de diâmetro para permitir fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;
- Dimensões externas máximas (aproximadas): 850mm x 1050 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade) sendo aceita uma tolerância de +10% nas dimensões;
- Deve possuir no mínimo um puxador/alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;
- Deve possuir dispositivo/abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede;

## CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO

- Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED ou similar para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;

# CONEXÃO DO FUTURO

- O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das régua de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa.
- As régua de tomadas devem ter instalação independente/separada, para facilitar substituição em caso de manutenção;

## CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO

- Régua de tomadas internas, com no mínimo 36 posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
- Régua com espaçamento mínimo de 30 mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;
- Régua de tomada adicional externa, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wi-fi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
- O acesso ao interruptor principal L/D e às régua de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets/Chromebooks;
- Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de no mínimo 16 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;
- Deve possuir calhas e/ou dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários;

## SISTEMA DE VENTILAÇÃO

- Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/orifícios na estrutura do gabinete e no mínimo um ventilador/exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho;

## GERAL

- A alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NBR14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;
- Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN;
- Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;
- Peso máximo (vazio): 65 Kg

## SIGILO – CONFORMIDADE LGPD

- A CONTRATADA deverá assegurar o adequado tratamento de dados pessoais e informações classificadas dos quais venha a ter conhecimento ou manusear em

# CONEXÃO DO FUTURO

razão da execução do objeto do contrato, em aderência aos requisitos de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE, inclusive LGPD;

- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los, cedê-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda, inclusive cumprindo integralmente a LGPD.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Dar suporte, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como sustentação ao contratante quando solicitado;
- Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

# CONEXÃO DO FUTURO

## Anexo II

### Lote 1 – Locação de Desktop para Computação Avançada

#### 1. Progressão de Quantidade

CURSO	ATUAL	JAN.24	AGO.24	JAN.25
	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.
COMPUTAÇÃO AVANÇADA	25	45	25	0

#### 2. Especificação:

##### MOTHERBOARD

- Placa Mãe Gigabyte H610M H ou similar

##### PROCESSADOR

- 13ª geração Intel® Core™ i7-13700K (16-core, cache de 54MB, até 5.4GHz)

##### PLACA DE VÍDEO

- NVIDIA® GeForce® RTX™ 4060, 8GB GDDR6

##### MEMÓRIA

- 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Expansível até 64GB 5600MT/s (2 slots UDIMM)

##### ARMAZENAMENTO

- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

##### WIRELESS

- Wi-Fi 6E AX1675, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®

##### SISTEMA OPERACIONAL

- Windows 11 Pro

##### HEADSET GAMER, MOUSE E TECLADO SEM FIO

##### MONITOR

- LCD FULL HD 21.5"

##### ANTIVIRUS

# CONEXÃO DO FUTURO

## SIGILO – CONFORMIDADE LGPD

- A CONTRATADA deverá assegurar o adequado tratamento de dados pessoais e informações classificadas dos quais venha a ter conhecimento ou manusear em razão da execução do objeto do contrato, em aderência aos requisitos de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE, inclusive LGPD;
- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los, cedê-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda, inclusive cumprindo integralmente a LGPD.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Dar suporte, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como sustentação ao contratante quando solicitado;
- Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.